

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****DESPACHO**

Processo nº 99990.000454/2017-99

Interessado: AR QUEIROZ E MANTOVAN

**Entidade: AR QUEIROZ E MANTOVAN****Processo nº: 99990.000454/2017-99**

Acolhe-se o parecer nº 153/2017/CGAF/DAFN e Despacho Decisório nº 168/2017/DAFN que opina pelo deferimento do pedido de descredenciamento da **AR QUEIROZ E MANTOVAN, vinculada à AC SINCOR RFB e AC SINCOR**, localizada na Rua Ipiranga, Nº 125, Bairro Vila Ema, São José dos Campos/SP. Publique-se.

**GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**

Documento assinado eletronicamente por **Gastão Jose de Oliveira Ramos, Presidente**, em 25/07/2017, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1196012486691539497



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iti.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013032** e o código CRC **2FB846BD**.

**Referência:** Processo nº 99990.000454/2017-99

SEI nº 0013032